



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2009

**Retifica a Resolução Administrativa nº
080/2009, que deferiu vantagem ao
Exmo. Dr. Othílio Francisco Tino.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a petição de fls. 15/17, constante dos autos do processo TRT nº MA-162/2009 (apensado ao MA-528/2005),

CONSIDERANDO a explanação prestada pelo Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução Administrativa nº 080/2009, a fim de deferir ao Exmo. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Desembargador Federal aposentado, a vantagem do art. 184, Inc. II, da Lei nº 1.711/52, de forma integral, ou seja, tomando por base o valor nominal dos seus subsídios, da data de sua aposentadoria, devendo o excedente do teto constitucional ser absorvido, posteriormente, pelos futuros aumentos dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, com fundamento na Resolução nº 56/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Manaus, 16 de setembro de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região